



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio SucessOdonto

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A
Endereço: JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Número: 3291
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA UF: PR CEP:81270-200
CNPJ/MF nº: 00.489.050/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Campinas/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/11/2025 a 20/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/11/2025 a 09/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente ação promocional ("Ação") terá inicio em 07 e término em 09 de novembro de 2025 e será realizada durante a realização do evento SucessOdonto Presencial 2025 ("Evento").

6.2. Neste Evento, haverá um estande da Promotora, no qual os dentistas, obrigatoriamente inscritos no respectivo Conselho Regional de Odontologia – CRO, poderão, além de conhecer as mais novas tendências do mercado para o setor, adquirir produtos comercializados pela Promotora.

6.3. Durante o Evento, os dentistas que adquirirem o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em Produtos Participantes, e que cumprirem com todos os requisitos do presente Regulamento, receberão um cupom, com o qual participarão do sorteio desta promoção.

6.3.1. São considerados PRODUTOS PARTICIPANTES os seguintes:

Implantes, componentes e instrumentais da marca NEODENT®; e
Implantes, componentes e instrumentais da marca STRAUMANN®.

6.4. O cupom será impresso/destacado no estande, pela Promotora, e colocado na urna existente no local, visando ao sorteio do ganhador. Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

6.5. Não serão objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

6.6. O Cupom de participação deverá ser preenchidos os com seguintes dados do cliente: Nome, Endereço, Telefone e CPF, após deverá ser depositado na urna da promoção, localizada no local do Evento, aim de aguardar a apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a empresa que te apoiar a criar novos sorrisos todos os dias?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/11/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2025 00:00 a 09/11/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA BENJAMIN LINS NÚMERO: 742 BAIRRO: BATEL

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80420-100

LOCAL DA APURAÇÃO: 7º ANDAR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 NOTEBOOK AVELL ION D58I I7 32GB BLACK e 01 SCANER INTRAORAL STRAUMANN SIRIOS ST 200E IOS Advanced	93.900,00	93.900,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	93.900,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Finalizado o período de participação, de 07 a 09 de novembro de 2025, todos os cupons relativos às inscrições recebidas, serão reunidos e acondicionados no local onde será realizada a apuração do ganhador da promoção. No momento da apuração, será retirado de forma manual e aleatória, 1 (um) cupom que, estando de acordo com as regras aqui estabelecidas, será considerado contemplado com o prêmio descrito neste Regulamento. Serão também retirados mais 2 (dois) cupons que serão considerados suplentes para fins de eventual desclassificação.

10.2. Caso o participante correspondente a este cupom esteja em desacordo com as regras, será retirado outro e assim sucessivamente, até que se obtenha um ganhador válido, em conformidade com as diretrizes do presente Regulamento. Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos cupons, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar o cupom de participação sorteado, o que fará com base no regulamento da Promoção. Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna nas quais os cupons se encontrarem serão preservadas, permitindo o acesso a ela apenas as pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina o artigo 4º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar desta Promoção:

- (i) as pessoas relativamente ou absolutamente incapazes;
- (ii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores apenas da empresa qualificada como Mandatária; (iii) sócios e empregados das agências de propaganda e promoção que mantenham contrato com a Mandatária para a realização desta Promoção;
- (iv) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção;
- (v) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de quaisquer empresas que prestem serviços diretamente para esta promoção;
- (vi) as pessoas que não cumprirem as condições do presente regulamento.
- (vii) pessoas cujas compras sejam realizadas antes ou depois da data do Evento, bem como fora do local especificado;
- (viii) pessoas que não possuam cadastro válido com a Promotora, em conformidade com as regras internas que regulam a venda de produtos restritos.

11.2. Na hipótese de um(a) Participante contemplado(a) pertencer ao grupo de impedidos, será ele(a) desclassificado(a) no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou resarcimento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado será divulgado no dia 20/11/2025, às 16h, na sede da JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A, em Curitiba /PR, sendo aberta ao público interessado, respeitada a capacidade do local e condições de acesso e será transmitida ao vivo. Os participantes receberão convite para apuração da transmissão em tempo real.

12.2. O contemplado será comunicado desta condição através de telefone e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cupom de participação, visando as providências de entrega do prêmio, em até 30 (trinta) dias após a respectiva apuração.

12.2.1. A Promotora estabelecerá contato com o potencial Participante contemplado por todos os meios fornecidos, observados os dados informados no momento do cadastro, no prazo de até 20 dias corridos, contados a partir da data de apuração. Serão feitas tentativas de contato, em diferentes horários, durante 3 (três) dias úteis consecutivos no período dos 20 (vinte) dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do contemplado e sem ônus ao contemplado.

13.2. Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG, CPF e CRO ativo, e ainda assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

13.3. A Promotora poderá solicitar, a seu critério, o envio de cópia dos documentos acima relacionados. O contemplado terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

13.4. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

13.5. A Promotora não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação, ou usufruto dos prêmios, ficando o(a) ganhador (a) responsável por quaisquer atos que venha a cometer durante o usufruto da premiação. A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

13.6. Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13.7. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A promoção será divulgada através do estande da Promotora, grupos de WhatsApp, redes sociais e através de outros meios a critério da Promotora. Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

14.2. O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa Promotora.

14.3. As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão, preliminarmente, ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF do Ministério da Fazenda.

14.4. A Promotora declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

14.5. Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da ação promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

14.6. A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

14.7. O prêmio não estará exposto fisicamente, podendo ser visualizado, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação do Evento.

14.8. Ao participar da Promoção, o cliente concorda com todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

14.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente Promoção.